

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 241ow5ch <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 27/11/2024 Indicação nº 5064/2024 Protocolo nº 11040/2024</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Beto Dois a Um</p>		

**Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso Senhor Mauro Mendes Ferreira e à Excelentíssima Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania, Senhora Grasielle Paes Silva Bugalho, a necessidade de implantação de Projeto de 15 Unidades Habitacionais no Programa Ser Família Habitação do Governo do Estado de Mato Grosso, no município de São Pedro da Cipa-MT.**

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssima Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania, Senhora Grasielle Paes Silva Bugalho, a necessidade de implantação de Projeto de 15 Unidades Habitacionais no Programa Ser Família Habitação do Governo do Estado de Mato Grosso, no município de São Pedro da Cipa-MT.

## **JUSTIFICATIVA**

Esta propositura se dá em decorrência da manifestação do Prefeito Eduardo José da Silva Abreu, e tem como objetivo solicitar a implantação de Projeto de 15 Unidades Habitacionais no Programa Ser Família Habitação do Governo do Estado de Mato Grosso, no município de São Pedro da Cipa-MT.

O Projeto de 15 Unidades Habitacionais encontra-se elaborado pela área técnica do município de São Pedro da Cipa, e atenderá diretamente a população local.

A solicitação para a implantação do Projeto de 15 Unidades Habitacionais no Programa Ser Família Habitação do Governo do Estado de Mato Grosso, no município de São Pedro da Cipa-MT, é essencial para suprir as necessidades habitacionais de famílias em situação de vulnerabilidade social. A cidade enfrenta desafios socioeconômicos significativos, com uma parte da população vivendo em condições precárias de



moradia.

Esse projeto visa proporcionar um ambiente seguro e digno, promovendo qualidade de vida e fortalecendo a inclusão social. Além disso, a implantação das unidades habitacionais ajudará a reduzir o déficit habitacional, estimulará o desenvolvimento local por meio da geração de empregos durante as obras e aumentará a dignidade das famílias contempladas, contribuindo para uma comunidade mais estável e com melhores oportunidades de crescimento e bem-estar social.

Pelo exposto, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Novembro de 2024

**Beto Dois a Um**  
Deputado Estadual